

1 **ATA DA 72ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (17/01/20), iniciou-se às quatorze horas e trinta e dois minutos, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, a 72ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 1ª Reunião de 2020, contou com a presença do representante do **Instituto das Águas do Paraná**, Sr. Carlos Alberto Galerani, representantes do **Instituto Ambiental do Paraná**, Bruna de Melo e representantes da **COMEC**, Raul de Oliveira Gradovski e Alessandra Vieira Luccas.

9 Foi solicitado a Srta. Alessandra Vieira Luccas, da COMEC, que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

12 **1. Protocolos: 16.324.923-5/ COMEC**; Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara – Órgão Público. Pasta: 11224. **Características**: Trata-se de licenciamento ambiental simplificado para atividade comunitária 2 em Zona de Uso Agropecuário da APA do Piraquara, atividade considerada permissível, para análise e pronunciamento desse grupo, conforme regimento interno.

17 **Parecer**: Após análise e debate sobre o tema, o grupo **não se opõe ao uso pretendido** para a área, classificado como atividade comunitária 2, desde que se entre com o pedido de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental responsável, de modo a se assegurar as condições destinadas à preservação dos mananciais para abastecimento público da região, pela adoção de medidas de controle de cheias, observando as cotas de inundação, implantação de infraestrutura básica ligada a rede de saneamento básico, garantindo que o empreendimento seja conectado ao sistema adequado de tratamento de efluentes.

24 **Protocolo: 16.273.880-1 / COMEC**; Interessado: Prefeitura Municipal de Piên – Órgão Público. Pasta: 10661. **Características**: Solicita análise para emissão de Anuência Prévia para Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 20.503. O processo é remetido ao GIT para devia Anuência do empreendimento pelo grupo, por solicitação exigida na Licença Prévia emitida pelo IAP.

29 **Parecer**: Após análise e debate sobre o pedido, o grupo entende que deverá ser elaborado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), a ser encaminhado e analisado pelo órgão fiscalizador ambiental competente (Instituto Ambiental do Paraná - IAP), que deverá observar as questões constantes na Consulta Prévia, emitida pela Comec, sob o

33 COT565/2019. Além disso, o grupo entende que deverão ser observadas as cotas de
34 inundação para a área, além de se apresentar os projetos de drenagem pluvial para
35 apreciação do órgão gestor de recursos hídricos. O grupo não se opõe ao uso pretendido,
36 uma vez que atende a legislação vigente de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo.

37 A data da próxima reunião será acordada pelas partes em sequência, para o mês de
38 Fevereiro do ano de 2020. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual
39 foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos
40 membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.

RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI

Suplente - COMEC

BRUNA DE MELO

Suplente - IAP

CARLOS ALBERTO GALERANI

Titular - ÁGUASPARANÁ

ALESSANDRA VIEIRA LUCCAS

Secretária Executiva – COMEC
Suplente